



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 120/2023

1) Fica alterada a redação da Ementa do PLO nº 120/2023, que passa a vigorar com seguinte redação:

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.”*

2) Fica alterada a redação ao Artigo 1º do PLO nº 120/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias.”*

3) Ficam alteradas as descrições das Ações das Fichas Orçamentárias do Artigo 1º do PLO nº 120/2023, conforme as seguintes classificações:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	795	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social			26.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	353	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)			30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	010	Ministerio Des Social e da Fome			
	355	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)			30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	010	Ministerio Des Social e da Fome			
	371	08.244.0011.3111.0000	Promoção de Política do MDS			15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS			
	782	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social			10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS			

4) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO nº 120/2023, que passa a ter a seguinte redação:



“Art. 2º Os créditos adicionais *suplementares* descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:”

5) Ficam alteradas as descrições das Ações das Fichas Orçamentárias do Artigo 2º do PLO nº 120/2023, conforme as seguintes classificações:

Art. 2º ...

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
351	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		-26.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
338	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com Organizações da Sociedade Civil		-10.000,00			
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	022	Repasso Criança Feliz/Asilo					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
372	08.244.0011.3112.0000		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		-5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
373	08.244.0011.3112.0000		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		-5.000,00			
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
374	08.244.0011.3112.0000		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		-5.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
375	08.244.0011.3113.0000		IGD/SUAS		-5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	008	FNAS-IGD-SUAS					
376	08.244.0011.3113.0000		IGD/SUAS		-5.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	008	FNAS-IGD-SUAS					
377	08.244.0011.3113.0000		IGD/SUAS		-10.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada					
379	08.244.0011.3115.0000		Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		-30.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	021	PROGRAMA-PETI					
384	08.244.0011.3117.0000		Programa Criança Feliz		-10.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	024	Programa Criança Feliz					



Justificativa: A emenda apresentada segue orientação, conforme pareceres emitidos pela Diretora Financeira e pelo Diretor Jurídico da Casa, a fim de corrigir erros contidos no projeto em questão.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2023.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

